



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023



Cria cargos em comissão, adequa vencimentos, altera o art.1º da lei Complementar nº 115 de 30 de junho de 2016 e o vencimento inicial dos cargos de Bioquímico I e II e aumenta o número de vagas de cargo de provimento efetivo, cria cargo de provimento efetivo, altera o art. 9º da Lei Complementar nº 152 de 24.02.2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos em comissão:

I - Consultor de Licitações com os vencimentos de R\$ 4.256,48 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) com 01 (uma) vaga.

II - Coordenador do NASF com vencimentos de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) com 01(uma vaga).

III - Assessor Administrativo e Fazendário com vencimento de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 01 (uma) vaga.

IV - Concierge com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

V - Assessor de Recursos Humanos, com vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com 01 (uma vaga).

VI - Coordenador da JUCEMG, com uma vaga e vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII - Coordenador da Sala Mineira com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos dos incisos I ao VII são as constantes do anexo I.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos dos seguintes cargos:

I - Chefe de Eventos de R\$ 1.990,93 (um mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

II - Coordenador de Compdec de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III - Coordenador de Ambulância e Veículos de Saúde de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

IV - Chefe do Departamento de Parques e Jardins de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - Controlador e Ouvidor Geral de R\$ 3.838,61(três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5.435,25 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VI - Assessor de Tesouraria e Assessor de contabilidade de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VII - Chefe do Ambulatório de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



VIII - Coordenador de rede primária a saúde de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

IX - Diretor do Departamento de atenção primária a saúde de R\$ 3.501,30 (três mil, quinhentos e um reais e trinta centavos) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Ficam acrescidas:

I - 01 (uma) vaga no cargo em comissão de Assessor de Contabilidade, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

II - Assessor de Tesouraria de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

III - Administrador Regional de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

IV - Assessor de Zoonoses de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Art. 4º - O anexo II atualiza a tabela dos cargos em comissão do quadro geral e do quadro do magistério constante do art. 9º da Lei Complementar nº 152 de 24.02.2022, que passa a vigorar nos termos do anexo.

Art. 5º - Fica alterado o vencimento inicial do cargo de bioquímico I e II para R\$ 5.425,35 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 6º - O valor da função gratificada de Pregoeiro deverá ser pago, durante o período de gozo das férias regulamentares.

Art. 7º - Ficam alteradas as vagas do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, constante do Plano de Carreira do Magistério público municipal, passando de 12 (doze) vagas para 14 (quatorze) vagas.

Art. 8º - Fica acrescida uma vaga no cargo de provimento efetivo de Operador de Escavadeira hidráulica sobre esteiras PC de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 9º - Fica autorizada a criação do cargo de provimento efetivo de motorista/conductor, com 02 (duas) vagas, com jornada de 40 horas semanais com vencimentos mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com as atribuições de conduzir equipamento acima de 05 (cinco) eixos, CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria “E”, para o transporte de maquinário da Prefeitura Municipal de Buritis.

I – O motorista/conductor deverá ter o grau de escolaridade do Ensino Básico incompleto, com recrutamento amplo através de concurso público.

Art.10 - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 11 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Buritis, 10 de março de 2023

KENY SOARES RODRIGUES:38517469100
Assinado de forma digital por KENY SOARES RODRIGUES:38517469100
Dados: 2023.03.10 11:35:31 -03'00'
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____ em _____ de _____
de _____ às _____ hs

SEM EFETO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____ em _____ de _____
de _____ às _____ hs

SEM EFETO

Votações na Certidão folhas 057 e 058



ANEXO I

I - Consultor de licitações:

1 – Atribuições: Articular-se com a Assessoria Jurídica para emissão de pareceres de processos licitatórios; assessorar a Comissão Permanente de Licitações na elaboração de relatórios, atas; acompanhar todos procedimentos licitatórios de dispensa, inexigibilidade e em todas as modalidades; orientar o pregoeiro na resposta de recursos; realizar toda a assessoria jurídica e administrativa ao setor de Compras e licitações; realizar outras atividades correlatas;

2 - Forma de Recrutamento: Amplo;

3 - Carga Horária: 40 hs;

4 - Escolaridade: Superior em Direito com registro na OAB

5 - Dedicção Exclusiva.

II – Coordenador do NASF:

1 – Atribuições: Acompanhar pacientes que necessitam de internação e consultas fora do município, agendamento de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

2 - Escolaridade: Ensino Médio Completo

3 – Forma de Recrutamento: Amplo

4 - Carga Horária: 40 hs

5 - Dedicção Exclusiva

III – Assessor Administrativo e Fazendário

1 – Atribuições: Articular-se com os setores de cadastro, Tesouraria e Contabilidade para elaboração de estratégia fiscal do Município; Elaborar a agenda de fiscalização tributária; organizar junto com o setor de Cadastro a expedição dos TDA's (Títulos da Dívida Ativa) para cobrança e ou execução da dívida ativa; Auxiliar a fiscalização tributária na elaboração da documentação de notificações; tratar dos assuntos administrativos das secretarias municipais, auxiliando os secretários no desenvolvimento de suas tarefas; executar outras atividades correlatas.

2 – Forma de Recrutamento: Amplo

3 - Carga Horária: 40 hs

4 – Escolaridade: Nível Médio Completo

5 - Dedicção Exclusiva.



IV - Concierge

1 – Atribuições: Fazer a interlocução dos pacientes da Unidade Mista de Saúde com os profissionais de saúde, sobre o andamento do atendimento de cada paciente; explicar aos pacientes o prazo de atendimento; encaminhar pacientes que não são casos de urgência para o PSF ou o ambulatório; realizar outras atividades correlatas.

2 – Forma de Recrutamento: Amplo

3 - Carga Horária: 40 hs

4 – Escolaridade: Nível Médio Completo

5 - Dedicção Exclusiva

V – Assessor de Recursos Humanos:

1 – Atribuições: Assessorar o Setor de recursos humanos e seus servidores, na feitura da folha de pagamento; na elaboração de quadro de férias por secretaria; auxiliar na emissão de contagem de tempo; confeccionar contratos temporários; conferir o relatório de faltas e atestados médicos concedidos; realizar outras tarefas correlatas.

2 – Forma de Recrutamento: Amplo

3 - Carga Horária: 40 hs

4 – Escolaridade: Nível Médio Completo

5 - Dedicção Exclusiva

VI – Coordenador da JUCEMG: (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais)

Atribuições: Executar a abertura de empresas junto ao Estado de Minas Gerais; orientar na emissão de documentos estaduais, assessorar na emissão de guias para pagamentos de serviços oferecidos pelo Estado de Minas Gerais; executar outras tarefas correlatas no âmbito da JUCEMG.

1 – Atribuições: Acompanhar pacientes que necessitam de internação e consultas fora do município, agendamento de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

2 - Escolaridade: Ensino Médio Completo

3 – Forma de Recrutamento: Amplo

4 - Carga Horária: 40 hs

5 - Dedicção Exclusiva



VII – Coordenador da Sala Mineira

1 - Atribuições: Assessorar na divulgação para os Micro Empreendedores Individuais (MEI) na formalização das empresas; assessorar na emissão de notas fiscais e guias de recolhimento estaduais e municipais, se houver; articular-se com o SEBRAE na capacitação dos empreendedores; orientar na abertura das empresas; executar outras atividades correlatas junto ao SEBRAE.

2 - Escolaridade: Ensino Médio Completo

3 – Forma de Recrutamento: Amplo

4 - Carga Horária: 40 hs

5 - Dedicção Exclusiva

Buritis, 10 de março de 2023

KENY SOARES
RODRIGUES:38
517469100

Assinado de forma digital
por KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
Dados: 2023.03.10
11:35:59 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____, em _____ de _____
às _____ hs

SEM EFETO

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____, em _____ de _____
às _____ hs

SEM EFETO

[Assinatura]

votações na Certidão, folhas 057 e 058

[Assinatura]



DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que a lei complementar que cria cargos em comissão, adequa vencimentos, altera o art. 1º da lei Complementar nº 115 de 30 de junho de 2016 e o vencimento inicial dos cargos de Bioquímico I e II e aumenta o número de vagas de cargo de provimento efetivo, cria cargo de provimento efetivo dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 10 de março de 2023

KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
7469100

Assinado de forma digital
por KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
Dados: 2023.03.10 11:36:13
-03'00'

Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ANEXO**

EXERCICIO 2023				
DESPESAS	VALOR Mensal	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
27.800,00	27.800,00	361.400,00	75.894,00	437.294,00

EXERCICIO 2024				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
Correção 6%	29.468,00	383.084,00	80.447,64	463.531,64

EXERCICIO 2025				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
Correção 6%	31.236,08	406.069,04	85.274,49	491.343,53

	2021/BASE	Despesa acrescida	Percentual de aumento
Receita Corrente Líquida 2021(Estimada)	97.857.494,09	437.294,00	0,4468
Receita Corrente Líquida 2022(Estimada)	100.582.600,00	463.531,64	0,4608
Receita Corrente Líquida 2023 (Estimada)	104.605.904,00	491.343,53	0,4697

Buritis, 10 de março de 2.023

KENY SOARES
RODRIGUES:3
8517469100
Assinado de forma digital
por KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
Dados: 2023.03.10
11:36:31 -03'00'

Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal



MENSAGEM 001/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apraz-nos encaminhar para Vossas Excelências substitutivo do projeto de lei complementar que cuida da criação de cargos em comissão e adequa vencimentos e dá outras providências, para apreciação.

Estamos propondo a criação dos cargos em comissão de Consultor de Licitações para facilitar o andamento e fiscalização dos procedimentos licitatórios, elaborando pareceres, respondendo a consultas, respondendo a recursos, enfim, assessorando o setor de compras e licitações e os pregoeiros;

De Coordenador do NASF para orientar nas atividades do programa da Secretaria Municipal de Saúde;

De Assessor administrativo e Fazendário para auxiliar os demais servidores na elaboração de um calendário de fiscalização e auxiliar o setor de cadastro na emissão das certidões da dívida ativa, de notificações entre outros assessoramentos, auxiliando as demais secretarias e secretários municipais na resolução de problemas administrativos de sua área de competência e na elaboração de processo seletivo simplificado, em todas as suas fases, auxílio na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e outras atividades afins.

De Concierge para orientar e informar aos pacientes da Unidade Mista de Saúde a forma e prazo de atendimento, se há emergências que possam atrasar o atendimento, encaminhar os pacientes que não são de urgência para os PSF's ou para o ambulatório.

De Assessor de Recursos Humanos para auxiliar no setor de Recursos Humanos nas novas incumbências como a implantação do e-Social e das novas regras para concessão do adicional de insalubridade e periculosidade;

Pedimos o aumento do número de vagas de 12 (doze) para 14 (quatorze), para o cargo de pedagogo, nos termos do plano de carreira do magistério, para assim conseguir atender à todas as escolas municipais;

Pedimos, também, o aumento de uma vaga nos cargos comissionados de Assessor de Contabilidade, Assessor de Tesouraria e Assessor de Zoonoses em virtude do aumento do trabalho.

Acrescentamos uma vaga, passando de 01 (uma) para 02 (duas), para o cargo de provimento efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras-PC.

O cargo de Motorista/Condutor é criado em virtude da prefeitura ter adquirido o equipamento com mais de 05 eixos e ter sido contemplado com outra carreta de vários eixos, doada pela

Receita Federal, sendo necessário que tenhamos um motorista/condutor com a CNH na categoria "E".

Alteramos a função gratificada do cargo de pregoeiro, permitindo que quando estiver em gozo de férias regulamentares, possa continuar recebendo a vantagem concedida.

Adequamos alguns vencimentos de cargo em comissão em virtude de já termos alterados alguns com o mesmo nível de escolaridade e grau de dificuldade do cargo.

Junto ao projeto de lei complementar encaminhamos a declaração e o impacto orçamentário e financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Buritis, 10 de março de 2023

KENY SOARES Assinado de forma digital
por KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
8517469100 Dados: 2023.03.10
11:36:50 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em _____
votação, dia _____ de _____ de _____, por
_____ votos favoráveis e _____ votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em _____
votação, dia _____ de _____ de _____, por
_____ votos favoráveis e _____ votos contrários.

Votações na Certidão, folhas 057 e 058



ANEXO II

I.2 – DAS – Direção e Assessoramento Superior- (NR)

Código	CARGOS EM COMISSÃO	VAGA	VENC. R\$
DAS1	Chefe Dep. Obras	1	2.471,49
DAS2	Chefe Centro De Reabilitação	1	2.500,00
DAS3	Chefe Dep. Informática	1	2.533,68
DAS5	Chefe Dep. Tributos E Arrecadação	1	2.746,12
DAS6	Chefe Da Regulação	1	2.800,00
DAS7	Chefe Dep. Financeiro	1	2.916,00
DAS8	Coordenador de Convênio com a Receita Federal do Brasil	1	3.000,00
DAS9	Chefe Dep. Recursos Humanos	1	3.200,00
DAS9	Coordenador do Nasf	1	3.200,00
DAS9	Assessor Administrativo e Fazendário	1	3.200,00
DAS10	Chefe Do Ambulatório	1	3.500,00
DAS11	Chefe Dep. Compras E Licitações	1	3.800,00
DAS12	Chefe De Gabinete	1	3.863,91
DAS13	Chefe Da Unidade Mista De Saúde	1	4.000,00
DAS14	Assessor De Gabinete	1	4.256,48
DAS14	Assessor Jurídico	2	4.256,48
DAS14	Chefe Dep. Projetos	1	4.256,48
DAS14	Consultor de Licitações	1	4.256,48
DAS15	Controlador e Ouvidor Geral	1	5.425,35
DAS16	Chefe Da Assessoria Jurídica	1	7.050,24
DAS16	Chefe Dep. Contabilidade	1	7.050,24

II - 1.3 Direção e Coordenação Educacional – DCE (NR)

DCE1	Coordenador de Bibliotecas Públicas	1	1.534,52
DCE2	Coord. De Centros Educacionais	6	1.800,00
DCE3	Chefe Dep. Transporte Escolar	1	1.990,93
DCE4	Coord. Do Pnae	1	2.203,20
DCE5	Dir. Escolar I	8	3.000,00
DCE6	Dir. Escolar II	7	3.363,70
DCE7	Coordenador Pedagógico	1	3.800,45
DCE8	Dir. Escolar III	2	3.967,44

III – 1.4 Gestão Assessoramento e Chefia – GAC (NR)



GAC1	Assessor De Secretaria	09	1.302,00
GAC2	Secretaria De Gabinete	2	1.500,00
GAC3	Chefe do Setor de Suporte Técnico	1	1.534,52
GAC4	Assessor De Zoonoses	3	1.600,00
GAC4	Chefe Dep. Almoxarifado	1	1.600,00
GAC4	Chefe Dep. Cultura	1	1.600,00
GAC4	Chefe Dep. Limpeza Urbana	1	1.600,00
GAC4	Chefe Dep. Meio Ambiente	1	1.600,00
GAC4	Chefe Dep. Pecuário	1	1.600,00
GAC4	Supervisor De Estoque	1	1.600,00
GAC5	Coord. De Fomento A Produção	1	1.652,40
GAC6	Coord. De Controle De Material Farmacêutico E Hospitalar	2	1.700,00
GAC7	Assessor De Alimentação De Dados Do Programa Sus	1	1.800,00
GAC7	Assessor De Esporte	1	1.800,00
GAC7	Assessor De Imprensa E Rel. Inst	1	1.800,00
GAC7	Assessor De Relações Públicas Sec. Transporte	1	1.800,00
GAC7	Assessor De Turismo	1	1.800,00
GAC7	Chefe Dep. Patrimônio	1	1.800,00
GAC7	Diretor de Proteção Social Especial	1	1.800,00
GAC7	Coord. Da Central De Zoonoses	1	1.800,00
GAC7	Chefe do Departamento de Proteção Social Básica	1	1.800,00
GAC8	Chefe do Departamento de Alimentação Escolar	1	1.839,90
GAC8	Chefe Dep. Agricultura Familiar	1	1.839,90
GAC9	Coord. Do Pav	1	1.990,93
GAC 10	Assessor Técnico da Secretaria Executiva do SUAS	1	2.000,00
GAC10	Coordenador da Sala Mineira	1	2.000,00
GAC10	Coordenador da JUCEMG	1	2.000,00
GAC10	Chefe Dep. Segurança Alimentar/Udaf	1	2.000,00
GAC10	Coordenador de Projetos Agrícolas	1	2.000,00
GAC10	Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda do SUAS	1	2.000,00
GAC10	Coordenador dos Mecânicos	1	2.000,00
GAC10	Supervisor De Iluminação Pública Urbana E Rural	1	2.000,00
GAC11	Chefe Dep. Cadastro Único	1	2.196,90
GAC11	Chefe Do Siat	1	2.196,90
GAC12	Concierge	1	2.200,00
GAC12	Assessor de Contabilidade	3	2.200,00



GAC12	Assessor De Tesouraria	2	2.200,00
GAC12	Supervisor de Acompanhamento de obras públicas	1	2.200,00
GAC12	Assessor de Recursos Humanos	1	2.200,00
GAC13	Assistente Judiciário	2	2.402,85
GAC14	Chefe Dep. Esportes	1	2.471,49
GAC15	Chefe Dep. Eventos	1	2.500,00
GAC15	Coord. Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Scfv/Pav	1	2.500,00
GAC15	Assessor De Sisvan E Acs	1	2.500,00
GAC16	Coord. Do Centro De Referência Especializado Em Assistência Social – Creas	1	2.700,00
GAC16	Coord. Do Centro De Referência Da Mulher – Crm	1	2.700,00
GAC16	Coord. Da Unidade De Acolhimento Institucional	1	2.700,00
GAC16	Coord. Do Centro De Referência Em Assistência Social – Cras	1	2.700,00
GAC16	Coord. Do Centro De Referência Em Segurança Alimentar E Nutricional Sustentável – Cresans	1	2.700,00
GAC17	Coordenador do Compdec	1	2.800,00
GAC18	Técnico de Referência do SUAS	1	2.900,00
GAC18	Dir. Administrativo de Programas e Projetos Sociais	1	2.900,00
GAC18	Inspetor De Animais	2	2.900,00
GAC19	Administrador Regional	4	2.952,08
GAC20	Chefe Dep. Parques E Jardins	1	3.000,00
GAC20	Coord. De Ambulância E Veículo Saúde	1	3.000,00
GAC21	Coord. De Assist. Farmacêutica	1	3.295,35
GAC21	Coord. De Odontologia	1	3.295,35
GAC22	Coord. De Rede Prim. A Saúde	1	3.500,00
GAC23	Coord. Garagem	1	3.501,30
GAC23	Dir. Dep. De Gestão E Planej.	1	3.501,30
GAC23	Dir. Dep. De Administração	2	3.525,12
GAC24	Dir. Dep. De Atenção Prim. A Saúde	1	4.000,00
GAC24	Coord. De Vig. Sanitária	1	4.000,00
GAC24	Dir. De Atenção Em Saúde	1	4.000,00
GAC24	Dir. Dep. Vigilância Em Saúde	1	4.000,00

IV – 2. 1 - Funções de Confiança Geral – FCG (NR)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	GRATIFICAÇÃO



FCG1	Coord. De Serviço Nível I	7	R\$	400,00
FCG2	Coord. De Serviço Nível II -	12	R\$	500,00
FCG3	Coord. De Ativ. Compl. Nível I	2	R\$	600,00
FCG4	Coord. De Ativ. Compl. Nível II	2	R\$	750,00
FCG6	Coord. De Ativ. Compl. Nível III	1	R\$	1.500,00
FCG5	Coordenador de Atividades do RH	1	R\$	1.800,00
FCG7	Pregoeiro	2	R\$	2.000,00
FCG8	Responsável Técnico de Laboratório	1	R\$	2.000,00
FCG9	Coordenador de Regulação	1	R\$	3.000,00

V - 2.2 - Funções de Confiança Educacional - FCE (NR)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
FCE1	Apoio Pedagógico	5	Até 20%
FEC2	Coordenação Pedagógica	1	Até 25%
FEC3	Vice-Diretor	4	Até 30%
FEC3	Apoio Na Escola De Música	5	Até 30%
FEC3	Coordenador Educacional	2	Até 30%
FEC4	Inspetor	1	Até 40%

Burit, 10 de março de 2023

KENY SOARES
RODRIGUES:38517
469100

Assinado de forma digital por
KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
Dados: 2023.03.10 11:38:21
+03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____, em _____ de
_____ de _____ às _____ hs

SENADO

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____, em _____ de
_____ de _____ às _____ hs

SENADO

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em _____
votação de _____ de _____, por
_____ votos favoráveis e _____ votos contrários.

SENADO

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em _____
votação de _____ de _____, por
_____ votos favoráveis e _____ votos contrários.

SENADO

[Signature]

Votações na Certidão, folhas 057 e 058

[Signature]